



- Home
- Sala/Modalidades
- Editais e Processos
- Editais Encerrados/Arquivados
- Atas e Documentos
- Recursos
- Relatórios
- Esclarecimentos
- Impugnações
- Apenados / Impedidos
- Contratações - PNCP
- Dados de Mercado

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário

José Roberto Nogueira Júnior

Participante

SKYLIMP Indústria e Com. Produtos para Limpeza

Solicitação

Solicitação criada às 13:43 em 06/02/2026

Boa tarde Solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos: LOTE 13 - Consta no título "Cera Liquida 750 ml", mas na descrição consta "contendo 990 ml". Podemos considerar o item com 750 ml, visto ser a embalagem "mais comum" para esse item, ampliando a oferta e possibilidade de disputa? LOTE 14 - O item 33 Limpa Vidros 750 ml - Podemos considerar a embalagem "padrão" deste item, que tem volume de 500 ml? Este item no volume de 750 ml é "raro" encarecendo o seu custo, diminuindo a oferta e elevando o valor de disputa. O item 35 Lustra Móveis descreve frasco de 250 ml, no entanto o "padrão" deste item é frasco de 200 ml. Podemos considerar a oferta no frasco de 200 ml? LOTE 16 - O item 37 Sabão em pedra - Descreve o item como 90 gramas em pacote com 5 unidades. No entanto este item tem disponibilidade em unidades de 180 a 200 gramas com 5 unidades, totalizando de 900 a 1000 gramas. Podemos considerar a oferta de unidade de 180 a 200 gramas? LOTE 25 - O item 63 Saponaceo, consta em sua descrição frasco de 200 ml, no entanto o "padrão" deste item é frasco de 300 ml. Podemos considerar o item como sendo frasco de 300 ml? Desde já agradecemos os esclarecimentos e atenção dada ao assunto

VOLTAR